



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 16/2020, PROCESSO Nº 45/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 12 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDIC-VET LTDA - ME**, com sede na R: USILIO TONETTO, nº 760 - TURVO e registrada sob o CNPJ nº 20.637.873/0001-17, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor FABIANO PEREIRA TITONI portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.929.527 e CPF Nº 083.190.769-00 vencedora dos seguintes itens: ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, FLUNIXIN MEGLUMINE FRASCOS COM 50ML, QUETAMINA FRASCOS COM 10ML, SUPLEMENTO LIQUIDO COM ENERGETICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS, POLIFENÓIS E ENERGIA., ENROFLOXACINA 50 MG CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS, ALIMENTO SUBSTITUTIVO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SACHÊS DE 300G, ENROFLOXACINA 100 MG CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS, ENROFLOXACINA 5% FRASCOS COM 10ML, XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML, COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 3MG (3 CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS CADA), COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 11MG PARA CÃES ATÉ 11,4KG, ANTIBIOTICO SUSPENSÃO CONTENDO METRONIZADOL, SULFAMETOXINA FRASCOS COM 50ML, XAROPE ANTITUSSIGENO, FLUIDIFICANTE E EXPECTORANTE FRASCOS COM 90ML, POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE, CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % CONTENDO 5 AMPOLA DE 10 ML, VERMIFUGO SUSPENSÃO PARA FILHOTES FRASCOS DE 20ML, MELOXICAM 0,5MG CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS, DOXICICLINA DE 100MG CAIXAS COM 14 COMPRIMIDOS REVISTIDOS,, DOXICICLINA DE 200MG CAIXAS COM 24 COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 12MG (3 CARTELAS COM 06 COMPRIMIDOS CADA), CARRAPATICIDA E SARNICIDA A BASE DE AMITRAZ FRASCOS COM 200ML, DOXICICLINA DE 50MG CAIXAS COM 14 COMPRIMIDOS REVISTIDOS, FRASCO DE TIOPENTAL 1G, ACEPROMAZINA 2G, MELOXICAM 2MG CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS CADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 16/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - SUPLEMENTO LIQUIDO COM ENERGETICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS, POLIFENÓIS E ENERGIA. - Marca HEMOFARM PET

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 23,2000 Valor total: 1.160,00

Item 12 - ENROFLOXACINA 100 MG CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS - Marca FLOXICLIN

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 19,1000 Valor total: 382,00

Item 13 - ENROFLOXACINA 50 MG CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS - Marca FLOXICLIN

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 9,8800 Valor total: 197,60

Item 14 - ENROFLOXACINA 5% FRASCOS COM 10ML - Marca FLOBIOTIC

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 14,5000 Valor total: 290,00

Item 15 - MELOXICAM 0,5MG CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS - Marca ELO-XICAM

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,4000 Valor total: 402,00

Item 17 - ACEPROMAZINA 2G - Marca APROMAZIN

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 19,7800 Valor total: 2.967,00

Item 20 - COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 11MG PARA CÃES ATÉ 11,4KG - Marca CAPSTAR

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 85,5000 Valor total: 2.565,00

Item 21 - DOXICICLINA DE 50MG CAIXAS COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - Marca DOXITEC

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 21,4000 Valor total: 1.070,00

Item 22 - DOXICICLINA DE 100MG CAIXAS COM 14 COMPRIMIDOS REVISTIDOS, - Marca DOXITEC

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 1.225,00

Item 23 - DOXICICLINA DE 200MG CAIXAS COM 24 COMPRIMIDOS - Marca DOXITRAT

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 6.250,00

Item 24 - ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS - Marca ENTEREX

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 11,6000 Valor total: 348,00

Item 25 - FLUNIXIN MEGLUMINE FRASCOS COM 50ML - Marca FLUMAX

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 42,9000 Valor total: 429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

Item 26 - ANTIBIOTICO SUSPENSÃO CONTENDO METRONIZADOL, SULFAMETOXINA FRASCOS COM 50ML - Marca GIARDIVET

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 57,9000 Valor total: 1.737,00

Item 30 - MELOXICAM 2MG CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS CADA - Marca ELO-XICAM

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 22,2000 Valor total: 666,00

Item 32 - ALIMENTO SUBSTITUTIVO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SACHÊS DE 300G - Marca PET MILK

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 395,00

Item 34 - QUETAMINA FRASCOS COM 10ML - Marca CETAMIN

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 26,5000 Valor total: 2.650,00

Item 44 - VERMIFUGO SUSPENSÃO PARA FILHOTES FRASCOS DE 20ML - Marca CHEMITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 875,00

Item 45 - XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML - Marca XILAZIN

Quant.: 70,00 Valor Unit.: 17,8800 Valor total: 1.251,60

Item 46 - XAROPE ANTITUSSIGENO, FLUIDIFICANTE E EXPECTORANTE FRASCOS COM 90ML - Marca TOSSICANIS

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 1.980,00

Item 51 - CARRAPATICIDA E SARNICIDA A BASE DE AMITRAZ FRASCOS COM 200ML - Marca CARVET

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 460,00

Item 53 - COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 3MG (3 CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS CADA) - Marca MECTMAX

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 58,0000 Valor total: 580,00

Item 55 - COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 12MG (3 CARTELAS COM 06 COMPRIMIDOS CADA) - Marca MECTIMAX

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 68,9000 Valor total: 1.378,00

Item 56 - POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE - Marca VETAGLOS

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 660,00

Item 63 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % CONTENDO 5 AMPOLA DE 10 ML - Marca CLORETO DE POTASSIO

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.000,00

Item 73 - FRASCO DE TIOPENTAL 1G - Marca THIOPIENTAX

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 1.470,00

VALOR TOTAL - MEDIC-VET LTDA - ME => 32.388,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 16, PROCESSO Nº 45/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
386	----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
01		Tesouro	

387	----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
05		Convênios Federais - Vinculados	

404	----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
01		Tesouro	

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 16, PROCESSO Nº 45/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 16/2020

Processo nº 45/2020

Ata de Registro de Preços nº 47/2020

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Abril de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

FABIANO PEREIRA TITONI
Representando a Empresa: MEDIC-VET LTDA - ME